



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.234/92

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIA
NUAL DE INVESTIMENTOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CO-
RUMBÁ PARA O TRIÊNIO DE
1.992/1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MU-
NICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investi-
mentos da Prefeitura Municipal de Corumbá, Esta-
do de Mato Grosso do Sul, para o Triênio de
1.992/1.994, que fixa a Despesa em Cr\$
14.861.494.860,00.

ARTIGO 2º - A despesa está discriminada por funções, subpro-
gramas de acordo com o quadro da Despesa.

ARTIGO 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais
do período, serão as importâncias consignadas às
Despesas de Capital, podendo em decorrência de
alterações da Receita ou de novos fenômenos fi-
nanceiros, ser criados, suprimidos ou reformula-
dos os projetos constantes do Anexo desta Lei.

ARTIGO 4º - Aplicam-se todos os dispositivos contantes na
Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Plano Pluria-
nual de Investimentos.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
31 de julho de 1.992


FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL